# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**
**Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Gilson Sandim de Rezende

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva


## RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Rochedo – MS, 13 de Março 2025.

"Dispõe sobre a aprovação da programação dos valores de saldo das contas do Fundo Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, conforme Lei 8.842 de 4 de Janeiro de 1994 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI e na Lei Municipal 893/2022 considerando a aprovação da Plenária:

**R E S O L V E:**

**Art.1º -** Aprovar a programação/complementação de Saldos dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso de Rochedo-MS e para serem gastos no Exercício de 2025, nos seguintes valores:

1. **Gastos até 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais:** destinados a produtos relacionados à farmácia (medicamentos, fraldas e produtos de higiene pessoal), á demanda desses atendimentos é realizado de forma emergencial sem um planejamento prévio.
2. **Gastos até 20.000,00 (vinte mil reais) anuais:** destinados a consultas e exames, realizados na Clinica São Rafael (Vagner Rodrigues da Costa).
3. **Gastos até 90.000,00 (noventa mil reais) anuais:** destinados a bens permanentes.
4. **Gastos até 10.000,00 (dez mil reais) anuais:** destinados a capacitações para funcionários da ILPI (Instituto de Longa Permanência da Pessoa Idosa) e demais envolvidos, todos os gastos serão necessários a aprovação do conselho.
5. **Gastos acima de 10.000,00 (dez mil reais) anuais:** acontecerá como o mesmo processo licitatório da prefeitura.

**Art.2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

**Phelip Nogueira de Souza**
PRESIDENTE DO CMDPI
ROCHEDO-MS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

**Processo Administrativo Nº 004/2024**
**Inexigibilidade Nº 002/2024**

***PARTES***
**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS**
**Contratada: MARCIO AVILA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula décima, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula sexta devido a prorrogação de prazo e reajuste do Contrato Administrativo nº 001/2024, referente a contratação de escritório de advocacia de notória especialização na área de direito público para promover o Assessoramento e a Consultoria Jurídica à Câmara Municipal de Rochedo (MS), com atuação específica, singular e que diverge das atribuições comuns do corpo técnico local.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula décima do Contrato Administrativo nº 001/2024, a contar de 12/03/2025.

Face ao reajuste do Contrato Administrativo nº 001/2024, com base no índice do IPCA é de 3,70% dos últimos doze meses, passando o valor mensal de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais para R$ 7.777,44 (Sete mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R$ 93.329,28 (Noventa e três mil, trezentos e vinte nove reais e vinte e oito centavos), passando o valor do contrato de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para R$ 183.329,28 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte oito centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 001/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 92, § 4º e art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**ASSINANTES**
**Contratante:** Edgar de Souza Rezende – Presidente
**Contratada:** Márcio de Ávila Martins Filho – Sócio Administrador

Rochedo - MS, 10 de março de 2025.

**Janaina Andrade Dias**
Agente de Contratação

---

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025

**Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:**

1. **AUTORIZAR** a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 005/2025, Processo nº. 012/2025 a favor da empresa **R. L. BRAGA LTDA - ME**, CNPJ: 49.679.444/0001-94, pelo valor global de **R$ 77.920,14 (setenta e sete mil, novecentos e vinte reais e quatorze centavos),** para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEINF DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 31 de janeiro de 2025.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

---

***P O R T A R I A N° 200/2025***

**"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio o Servidor Público do Município e dá outras providências".**

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **6 (SEIS)** Meses de **Licença Prêmio**, a partir de 04 de março de 2025 a 03 de setembro de 2025, correspondente a 1 (um) Decênio de 01 de agosto de 2011 a 01 de agosto de 2021, a funcionária pública Municipal **LIDIANE RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, Artífice de Cozinha II, lotada na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de março do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

*ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA*
***PREFEITO MUNICIPAL***

---

***P O R T A R I A N° 201/2025***

***"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".***

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 06 de março de 2023 a 05 de março de 2024**, a ser usufruída **a partir do dia 11 de março de 2025 a 30 de março de 2025,** haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para a funcionária Pública Municipal**, ABADIA MARTINS FIGUEIREDO, ARTIFICE DE COZINHA,** Lotada na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

*ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA*
***PREFEITO MUNICIPAL***

---

***PORTARIA 202/2025***

***"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".***

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 10 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024, a ser usufruída a partir do dia 12 de março de 2025 a 10 abril de 2025,** a funcionária Pública Municipal **CAMILA DE ANDRADE LOPES BERNARDES, CONSELHEIRA TUTELAR,** lotada na Secretaria de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de março do Ano de Dois Mil e Vinte Cinco.

*ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA*
***PREFEITO MUNICIPAL***

---

***P O R T A R I A N° 203/2025***

***"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".***

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**, a ser usufruída **a partir do dia 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025,** a funcionário Pública Municipal**, ANA LUCIA FERREIRA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerias,** lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda , da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do Mês de março do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

*ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA*
***PREFEITO MUNICIPAL***

---

***P O R T A R I A N° 204/2025***

***"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".***

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E

S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de fevereiro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025,** a funcionária Pública Municipal**, MARIA AUXILIADORA ALEM, AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado na Secretária de Endemias e Vigilância Sanitária, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do Mês de março do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

*ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA*
***PREFEITO MUNICIPAL***

---

***P O R T A R I A N° 205/2025***

***"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".***

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 06 de março de 2025 a 04 de abril de 2025,** ao funcionário Público Municipal**, ALCINDO BISPO DA ROCHA, AGENTE COMUNIÁRIA DE SAÚDE,** lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento , da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do Mês de março do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

*ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA*
***PREFEITO MUNICIPAL***

---

**RESOLUÇÃO N° 004/2025**

Rochedo – MS, 14 de Março de 2025

"Dispõe sobre aprovação do pedido de inscrição do CIEE no CMDCA."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rochedo - CMDCA, conforme Resolução 075/2001 e 139/2011 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na Lei Municipal 727/2015 no Art. 10 e considerando a aprovação da Plenária:

**RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR o pedido de inscrição do "CIEE – Centro de Integração Empresa Escola" neste Conselho Municipal Dos direitos da Criança e do Adolescente para os seguintes Serviços: "Menor aprendiz". O registro será concedido pelo prazo de 02 anos, após tal período este Conselho fará nova reavaliação do referido Serviço.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Rochedo, 14 de Março de 2025.

Rosangela Brunel Alonso
Presidente do CDMCA
Rochedo/MS

---

**RESOLUÇÃO N° 005/2025**

Rochedo – MS, 14 de Março de 2025

"Dispõe sobre a criação da lei municipal de obrigatoriedade da implantação e implementação do uso do SIPIA CONSELHO TUTELAR"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rochedo - CMDCA, conforme Resolução 075/2001 e 139/2011 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na Lei Municipal 727/2015 no Art. 10 e considerando a aprovação da Plenária:

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar a criação da lei municipal de obrigatoriedade da implantação do uso do SIPIA CONSELHO TUTELAR - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência em todos os Conselhos Tutelares.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Rochedo, 14 de Março de 2025.

Rosangela Brunel Alonso
Presidente do CDMCA
Rochedo/MS

---

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA N° 012/2025**
**PROCESSO Nº 025/2025**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal n.º 026/2025, com base no Art. 75, *caput,* inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público aos interessados que estará realizando o recebimento das Propostas de Preço, até o dia **19 de março de 2025** às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**, Tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.**
**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail **licitacaorochedo.dispensa@gmail.com**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 12h.

Rochedo (MS), 14 de março de 2025.

***Beatriz Tavares Poussan***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Rochedo/MS

---

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA N° 014/2025**
**PROCESSO Nº 027/2025**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal n.º 026/2025, com base no Art. 75, *caput,* inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público aos interessados que estará realizando o recebimento das Propostas de Preço, até o dia **19 de março de 2025** às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**, Tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA**

**CONTROLE DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO COM SENHAS INDIVIDUAIS POR USUÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.**

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail **licitacaorochedo.dispensa@gmail.com**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 12h.

Rochedo (MS), 14 de março de 2025.

***Beatriz Tavares Poussan***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Rochedo/MS

---

**Portaria n°. 019/2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO (MS), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno desta Casa de Leis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Em cumprimento ao dispositivo no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133/21, de 1º de abril de 2021, nomear Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rochedo no decorrer do exercício de 2025, com a seguinte composição.

**ADAUTO ALVES DE MACEDO** – Agente de Contratação
**GEORGE GABRIEL BERNAL DOS SANTOS** – Suplente Agente de Contratação

**LUCILA SILVA MOURA** – Equipe de Apoio
**GEORGE GABRIEL BERNAL DOS SANTOS** – Equipe de Apoio
**JANAINA ANDRADE DIAS** – Suplente Equipe de Apoio

**Parágrafo Único:** No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

**Art. 2º -** Revogando a Portaria de n° 007/2025, de 23 de janeiro de 2025.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 14 de março de 2025.

**EDGAR DE SOUZA REZENDE**
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

---

**Portaria n°. 020/2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno desta Casa de Leis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Em cumprimento ao dispositivo no art. 7º e art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/21, de 1º de abril de 2021, nomear a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rochedo no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com a seguinte composição.

Gestor de Contrato: **FABIO FRANCO**

Fiscal de Contrato: **LAERTE DA SILVA SANDIM**
Suplente Fiscal de Contrato: **ANDRE LIMA DE REZENDE**

**Art. 2º -** Revogando a Portaria de n° 008/2025, de 23 de janeiro de 2025.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 14 de março de 2025.

**EDGAR DE SOUZA REZENDE**
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

---

**Portaria n°. 020/2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno desta Casa de Leis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Em cumprimento ao dispositivo no art. 7º e art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/21, de 1º de abril de 2021, nomear a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rochedo no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com a seguinte composição.

Gestor de Contrato: **FABIO FRANCO**
Fiscal de Contrato: **LAERTE DA SILVA SANDIM**
Suplente Fiscal de Contrato: **ANDRE LIMA DE REZENDE**

**Art. 2º -** Revogando a Portaria de n° 008/2025, de 23 de janeiro de 2025.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 14 de março de 2025.

**EDGAR DE SOUZA REZENDE**
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

---

MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195
Dados: 2025.03.14 11:57:33 -04'00'